



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"
ADM 2021-2024

Ofício. nº.246/2023-GP

Victor Graeff, 25 de agosto de 2023.

Ilmo. Sr.
ADRIANO RODIGO MATTGE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Victor Graeff/RS

Mensagem retificativa para anexar e substituir os Projetos de Lei Complementar nº 001/2023 e nº 002/2023; e Projetos de Lei nº 044/2023; nº 045/2023 e nº 049/2023.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente e demais membros desta Casa, envio MENSAGEM RETIFICATIVA, propondo alterações no texto e justificativa dos projetos de Lei abaixo relacionados, conforme anexos, para o devido estudo e deliberação.

- 1 – Projeto de Lei Complementar nº 001/2023 - Altera o anexo VIII – Tabela de Valores, Alíquotas e Formulas – Taxa de Licença para execução e de liberação de obras, constante na Lei Complementar nº 1755, 26 de dezembro de 2017, que estabelece o Código Tributário do município de Victor Graeff, consolida a legislação tributária e dá outras providências;
- 2 - Projeto de Lei Complementar nº 002/2023 – Altera a redação do art. 186, o § 1º do Art. 187 e revoga o art. 191, da Lei Complementar nº 1755, de 2017, que estabelece o Código Tributário do município de Victor Graeff, consolida a legislação tributária e dá outras providências;
- 3 – Projeto de Lei nº 044/2023 – Institui a Comissão Municipal para avaliação de imóveis urbanos e rurais para fins de imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);
- 4 - Projeto de Lei nº 045/2023 – Inclui o Inciso V, no art. 1º da Lei nº 1.609, de 2015, que atribui pagamento de gratificação aos membros dos órgãos de deliberação coletiva do município e dá outras providências;
- 5 - Projeto de Lei nº 049/2023 – Altera o Inciso III, do Art. 24, da Lei nº 1.440, de 13 de dezembro de 2012, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Victor Graeff – RS e dá outras providências.

Sem mais para o momento, cordiais saudações

Atenciosamente,


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



PROJETO DE LEI Nº ___, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Institui a Comissão Municipal para avaliação de imóveis urbanos e rurais para fins de Imposto sobre Transmissão de bens Imóveis (ITBI).

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para Avaliação de Imóveis urbanos e rurais para fins de Imposto sobre a transmissão de bens imóveis- ITBI, conforme disposto na Lei Complementar nº 1.755, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º A avaliação dos imóveis será procedida por uma Comissão Municipal denominada COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, instituída pela presente Lei, terá como atribuições: determinar, analisar, manter e alterar os valores atribuídos aos imóveis, de acordo com as características do imóvel e com base nos valores praticados no mercado imobiliário local.

Art. 3º A Comissão Municipal para Avaliação de Imóveis será composta pelos servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos efetivos de Fiscal Municipal; Engenheiro Civil ou Arquiteto; Fiscal de Obras e de Posturas.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, através de Decreto, especialmente quanto aos parâmetros e regras a serem utilizados sobre as avaliações.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar parecer com a indicação do valor atribuído ao imóvel no prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar a avaliação.

§ 1º Caberá ao Presidente da Comissão fazer a convocação dos demais membros para as reuniões, com vistas ao cumprimento do prazo estabelecido neste artigo.

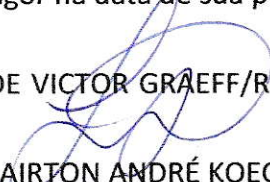
§ 2º As avaliações da Comissão deverão ser efetuadas com a participação dos 03 (três) membros.

§ 3º A Comissão perceberá uma gratificação com base na Lei Municipal nº 1.609 de 28 de abril de 2015.

§ 4º As gratificações por encargo não serão computadas para fins de gratificação natalina e o terço de férias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 25 dias de agosto de 2023.


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"
ADM 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº _____/2023.
REGIME URGENTE.
ORIGEM: EXECUTIVO

Prezado Senhor Presidente,
Prezados (as) Senhores (as) Vereadores (as),

Apraz-nos cumprimentá-los, oportunidade pela qual nos dirigimos a esta Egrégia Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que Institui a Comissão Municipal para avaliação de imóveis urbanos e rurais para fins de Imposto sobre Transmissão de bens Imóveis (ITBI).

A propositura, visa deixar as avaliações mais transparentes, tendo uma comissão formada por servidores com qualificação técnica, que seguirá as características do imóvel e os valores praticados no mercado imobiliário local, garantindo a lisura e o bom andamento dos serviços.

A comissão será composta por três profissionais efetivos municipais, o fiscal municipal, fiscal de obras e posturas e o engenheiro civil, ambos com experiência para efetuar a respectiva avaliação.

Atualmente a avaliação é realizada pelo fiscal municipal, que sozinho não detém todo o conhecimento técnico necessário.

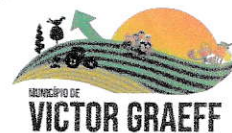
Ante ao exposto, requer-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa, na certeza de que será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental, colocando-nos desde logo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 25 dias de agosto de 2023.


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"
ADM 2021-2024

Demonstrativo da despesa com pessoal		Despesa com Pessoa Período de julho de 2022 a junho de 2023		Despesas executadas (últimos 12 meses)		2024		2025	
Despesa líquida com pessoal	A	Conforme dados retirados do RGF 1º semestre de 2023 conforme estimativas retiradas do sistema GOVER utilizado pelo executivo.		12.971.237,11	13.749.511,34	14.574.482,02			
Receita Corrente Líquida - RCL	B			28.610.160,75	30.326.770,40	32.146.376,62			
Despesa total com pessoal atual	A/B			45,34%	45,34%	45,34%			
Despesa líquida com pessoal, com a reposição salarial inflacionária de 2023, c/c índices oficiais	A			5,93%					
Despesa líquida com pessoal, com reajuste salarial 2023	A			2,07%					
Despesas líquidas com criação da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS 130				0,13%					
Nova despesa com pessoal após reposição e reajuste									
Expurgo da reposição salarial ****				0,0000%					
Expurgo da reposição salarial ****									
Despesa líquida com pessoal considerando expurgo da reposição salarial				14.048.638,08	14.891.556,36	15.785.049,75			
Despesa total com pessoal atual considerando o expurgo da reposição salarial				49,10%	49,10%	49,10%			
Custo com os novos cargos criados conforme projeto de lei				0,00					
Revisão plano de carreira professores				0,00					
Despesa com pessoal após criação dos cargos propostos em projeto de lei				14.048.638,08	14.891.556,36	15.785.049,75			
RCL projetada para o final de 2022, considerando um crescimento de receita				5,00%					
Novo índice com pessoal acumulado com o total das proposições				46,77%	46,32%	46,32%			
Limite prudencial - LRF, parágrafo único do art. 22				51,30%	51,30%	51,30%			

Prof. Mair de Victor Graeff - RSS
Lairton André Koebke
Prefeito Municipal